

Proc. 7.262/42

(CJT-56/45)

1945

GA/CCS

Baixa dos autos à intância inferior  
para a homologação de acordo celebrado  
entre as partes litigantes.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a firma  
Laboratorios Silva Araujo Roussel S/A interpõe recurso extraordinário  
da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região  
que, confirmando a da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento do  
Distrito Federal, julgou procedente a reclamação apresentada por  
Laureano Loureiro da Costa contra a recorrente:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que, após a interposição do presente recurso, apresentou a recorrente o pedido de arquivamento do processo, em face do acordo celebrado entre as partes litigantes, conforme prova o documento de fls. 108, anexo aos autos;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade de votos, aceitar a desistência ao recurso e remeter o processo à Junta de Conciliação e Julgamento, para homologação do acordo celebrado entre as partes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945

a) Oscar Saraiva Presidente

a) Ivons de Araujo Relator

a) Dorval Lacerda Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário da Justiça em 27/2/45.